



LEI N. 9.663.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar a concessão de direito real de uso da área do Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro em favor da Sociedade Rural de Maringá.

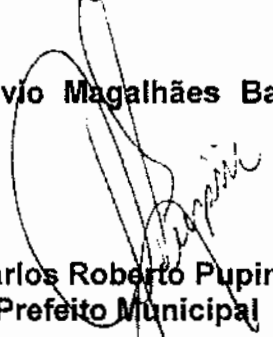
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

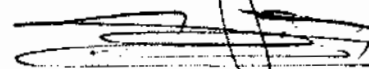
LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a concessão de direito real de uso da área do Parque Internacional de Exposições Francisco Feio Ribeiro em favor da Sociedade Rural de Maringá por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 31 de dezembro de 2013.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **Silvio Magalhães Barros**, 17 de dezembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral